



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 3.222 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
SEMED	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transpotes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



DECRETO

DECRETO Nº 0698, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de afastamento remunerado para servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, com vistas à realização de cursos de Mestrado e Doutorado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, que prevê a possibilidade de concessão de licença remunerada para fins de qualificação profissional, incluindo cursos de especialização, mestrado e doutorado, desde que haja interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.181, de 27 de dezembro de 2019, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal, a qual reconhece a formação continuada como instrumento de valorização profissional e melhoria da qualidade da educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 40 da Lei Municipal nº 2.181, de 27 de dezembro de 2019, para estabelecer critérios para a concessão de afastamento remunerado aos servidores da Rede Municipal de Ensino, com vistas à realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, como meio de fortalecimento das políticas educacionais do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na qualificação permanente do corpo técnico-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, como forma de aprimorar a gestão educacional e os resultados da aprendizagem dos estudantes da rede pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão de afastamento remunerado aos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Timon para a frequência a cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.181, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O afastamento remunerado será concedido mediante processo seletivo, disciplinado em edital publicado no Diário Oficial do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A concessão do afastamento observará, no mínimo, os seguintes critérios:

- I – limite máximo de concessões estabelecido conforme a capacidade de atendimento das escolas da rede municipal;
- II – conveniência da Administração Pública e interesse público, não configurando direito subjetivo do servidor;
- III – apresentação de projeto ou plano de estudos compatível com as atribuições do cargo e com as políticas educacionais do Município;
- IV – entrega, pelo servidor, de relatórios semestrais de desempenho acadêmico emitidos pela instituição de ensino.

Art. 4º. O afastamento será concedido pelo prazo de duração regular do curso, conforme previsão da instituição de ensino, com renovação semestral condicionada à apresentação da documentação comprobatória de frequência e aproveitamento satisfatório.

Art. 5º. O servidor beneficiado deverá permanecer em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino por período igual ao do afastamento usufruído, sob pena de ressarcimento proporcional dos valores percebidos durante o afastamento, salvo por motivo de força maior devidamente reconhecido pela Administração.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação expedirá editais periódicos contendo normas complementares, prazos, formulários e demais exigências necessárias à efetivação do afastamento remunerado.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais vigentes e os princípios da Administração Pública.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 08 de Agosto de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

SEMED

(**) **Republicação por ter saindo com incorreção no Diário do dia 08.07.2025**
PORTARIA Nº 357/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de junho de 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Ana Cristina de Castro, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 0458/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pela referente portaria.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento de suas atividades laborais ao servidor efetivo **BRUNO VIANA ROSA**, CPF nº 058.174.863-85 matrícula nº 926625 Professor Classe Inicial I, desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, a fim de participar de curso de Doutorado, promovido pela Universidade Católica de Brasília – UCB, pelo prazo de (oito) meses, no período de 04/06/2025 a 04/02/2026. O servidor deve apresentar, ao final de cada período letivo, relatório das atividades realizadas.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá permanecer no exercício das suas funções após o seu retorno por um período, no mínimo, igual ao do afastamento concedido, sob pena de ressarcir o Município, conforme §§1º, 3º e 5º do art. 40 da Lei Municipal nº 2.181/2019 c/c §2º do art. 175 da Lei Municipal nº 1.299/2004.

Art. 3º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar sua carga horária normal a partir do término do prazo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(**) **Republicação por ter saindo com incorreção no Diário do dia 05.08.2025**
PORTARIA Nº 444/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 16 de Julho de 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MAURÍCIO ANGELO DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **180 (Cento e Oitenta) dias de Licença-Prêmio** ao servidor efetivo **MAURÍCIO ANGELO DA SILVA**, CPF nº 201.136.763-87, matrícula nº 7724, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, com lotação na EMEF NEY RODRIGUES VASCONCELOS, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 1377/2025/SEMED.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 005/2025, Processo Administrativo nº 2453/2025**, do tipo **Menor Preço**, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA. O atendente processo obedecerá às disposições do artigo 75 II, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 12/08/2025 e se encerrará no dia 14/08/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Esportes Lazer - SEMEL e/ou através do e-mail: sec.esporte@timon.ma.gov.br. Timon – Ma, 08 de agosto de 2025.

Ramon Alves de Sousa Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.08.08 18:41:18 -03'00'